

Interior

O Juízo da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR FAZ SABER a CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS que: Os produtores ruais CARLOS HOMERO GONÇALVES CAMARGO RIBAS e MANOEL LUIZ GONÇALVES CAMARGO RIBAS ambos em recuperação judicial, inscritos respectivamente nos CPFs sob os números 222.619.749-49 e 410.899.289-04, tiveram seu pedido de Recuperação Judicial deferido no bojo dos autos de n. 0002617- 84.2023.8.16.0169 deste Juízo, tendo sido nomeada Administradora Judicial (AJ) a pessoa jurídica MALUCELLI BARBOSA PORTUGAL MACEDO Advocacia e Administração Judicial. A Administradora Judicial, em cumprimento ao art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, consolidou o anexo EDITAL DE CREDORES tendo divulgado no site www.mbpmm.adv.br no link "espaço do credor" a solução de divergências que demandam fundamentação. Ainda, este Juízo faz saber, a todos os credores e interessados, que CARLOS HOMERO GONÇALVES CAMARGO RIBAS e MANOEL LUIZ GONÇALVES CAMARGO RIBAS, em recuperação judicial, apresentaram o plano de recuperação judicial, juntado no mov. 58 do processo eletrônico supra. Publicado este Edital para que no prazo de 30 dias os CREDORES tenham conhecimento e, querendo, apresentem suas objeções nos autos, observando o artigo 55, caput, da Lei nº 11.101/2005. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edita afixado e publicado na forma da lei. O plano segue disponível também no site da pessoa jurídica Administradora Judicial, qual seja www.mbpmm.adv.br. Nestas condições, este Juízo TORNA PÚBLICO o seguinte: EDITAL DE CREDORES DE QUE TRATA O ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005. PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO. EDITAL DE CREDORES DE QUE TRATA O ART. 7º §2º DA LEI 11.101/2005. PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO EM AUTOS APARTADOS. CLASSE I - TRABALHISTA: ANGÉLICA DA SILVA PAIÃO R\$ 33.141,91; JULIELSON DE JESUS SOUZA R\$ 6.575,25; ANTONIO CESAR DA SILVA LIMA R\$ 173,94; JOÃO JENEILSON BARBOSA R\$ 173,94; KELLI APARECIDA DE ANHAIA R\$ 173,94; LORRANI PEDRO BRACOVESZ R\$ 173,94; NERLI PEREIRA BUENO LIMA R\$ 173,94; ROBERTO CARLOS DE AQUINO R\$ 173,94; RONI VON DA SILVA LIMA R\$ 173,94; TATIANE APARECIDA DA SILVA R\$ 173,94. TOTAL DA CLASSE I R\$ 41.108,68. CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 5.474.600,48; BANCO BRADESCO R\$ 3.985.518,11; SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO PR R\$ 2.749.683,98; BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE R\$ 94.833,49. TOTAL DA CLASSE II R\$ 12.304.636,06. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA R\$ 635.612,29; PAZ SUPERMERCADO LTDA (ARNALDO RAMOS DA CRUZ) R\$ 58.273,94; VOVO JOÃO LTDA R\$34.223,12; CARLOS RICARDO GOMM R\$ 188.304,51; ESP. IRUMOARA HILGENBERG PRESTES MATTAR R\$3.924.045,17; COMPANHIA RIO BONITO - COMUNICAÇÕES S/A R\$66.279,96; LUIZ HENRIQUE DE MELO QUEIROZ R\$ 167.625,27; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 552.691,23. TOTAL CLASSE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS R\$ 5.727.055,49. CLASSE IV - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA R \$ 7.000,00 TOTAL CLASSE CREDORES MICRO E PEQUENAS EMPRESAS R\$ 7.000,00. TOTAL GERAL R\$ 18.079.800,23. CREDORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS FICAM TAMBÉM CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAR IMPUGNAÇÕES AO EDITAL NA FORMA DO ART. 8º DA LEI 11.101/2005 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.
DANIELA FLÁVIA MIRANDA
Juíza de Direito

